

Os Institutos Federais Gaúchos e o enfrentamento à pandemia de COVID-19

The Federal Institutes of Rio Grande do Sul and the fight against the COVID-19 pandemic

Recebido: 19/08/2021 | **Revisado:** 29/11/2021 | **Aceito:** 30/08/2022 | **Publicado:** 08/05/2023

Pauline Viello Miranda

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9873-056X>

Universidade Federal de Santa Maria
E-mail: paulineviellomiranda@gmail.com

Como citar: MIRANDA, P. V.: Os Institutos Federais Gaúchos e o enfrentamento à pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n. 23, p. 1-18 e12924, Mai. 2023. ISSN 2447-1801.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

A Educação Profissional e Tecnológica tentando se habituar as demandas oriundas da pandemia mundial de COVID-19 implementou o ensino remoto. Esse artigo teve como objetivos escrever as atividades sociais realizadas pelos Institutos Federais de Educação Profissional do Rio Grande do Sul, quanto ao auxílio a comunidade acadêmica e local durante o primeiro ano de declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, além de mapear como se deram as atividades acadêmicas após as orientações do Ministério da Educação e dos Institutos Federais, através de uma metodologia documental e bibliográfica. Em que pese, apesar dos entraves, as escolas deram continuidade ao ensino gratuito e de qualidade, além de iniciativas de apoio social e acadêmico.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica; Ensino Remoto; Pandemia de COVID-19.

Abstract

Professional and Technological Education, trying to get used to the demands arising from the global COVID-19 pandemic, implemented remote learning. This article aimed to write the social activities carried out by the Federal Institutes of Professional Education of Rio Grande do Sul, as to help the community academic and local during the first year of the declaration of the pandemic by the World Health Organization, in addition to mapping how academic activities were carried out following the guidelines of the Ministry of Education and the Federal Institutes through a documentary and bibliographic methodology. Despite the obstacles, the schools continued to provide free and quality education, in addition to social and academic support initiatives.

Keywords: Professional and Technological Education; Remote Teaching; COVID-19 pandemic.

1 INTRODUÇÃO

O mundo globalizado padece de um contexto diferenciado, quando nos deparamos com uma pandemia que mudou abruptamente as atividades sociais, educacionais, econômicas, culturais e ambientais de todos os países. Tais mudanças exigiram nossas formas de adequação em vários serviços e atividades, com fins a minimização do contágio entre os indivíduos.

A doença do Coronavírus, trata-se de uma enfermidade causada por um vírus SARS-CoV-2, da família dos Coronavírus. Em 2019, o ano de seus primeiros casos na cidade de Wuhan, na China, passa a ser conhecida como COVID -19. No Brasil, o primeiro caso suspeito foi notificado no dia 22 de janeiro de 2020 (BRASIL, 2020a, p. 4). Cronologicamente, no dia 11 de março de 2020, o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou a pandemia de COVID-19.

As escolas e universidades brasileiras tiveram que se adaptar a esta nova realidade, devido a rápida disseminação da doença. No mês de março de 2020, os governos estaduais e municipais buscaram medidas para evitar aglomerações e recomendaram o distanciamento social, como uma forma de atenuar a expansão da enfermidade no país.

Dentre estas medidas, no tocante educacional, encontrou-se a suspensão das atividades presenciais. Doravante, o Ministério da Educação (MEC) publicou diversas portarias para regulamentar o início do ensino remoto e os processos de suspensão de atividades, por tempo determinado, para os dirigentes que assim optassem. Os Institutos técnicos federais, incluídos nestas determinações, passaram a assumir outras frentes de ação, através de posturas assertivas, colaboração da comunidade acadêmica e das entidades que atuam diretamente no enfrentamento à moléstia.

Novos tempos deram-se em todos os cenários mundiais, o sistema educacional teve que se reinventar, exigindo celeridade na gestão administrativa e pedagógica. Como reitera Paulo Freire, em Pedagogia do Oprimido (Freire, 2015, p.42) “a educação, especificidade humana, como um ato de intervenção no mundo”. Posto isto, observa-se que é a partir da educação e dos esforços de pesquisadores de todo mundo, que possivelmente encontraremos um desenlace para essa pandemia.

Por conseguinte, este artigo tem como objetivos: mapear como se deram as atividades acadêmicas nas escolas técnicas gaúchas durante o período de um ano de pandemia, após as orientações do MEC e descrever as atividades sociais realizadas pelos Institutos Federais de Educação Profissional do Rio Grande do Sul, quanto ao auxílio a comunidade acadêmica e local.

2 METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma pesquisa documental na qual “a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 174). Primeiramente, iniciou-se

a pré-análise dos documentos, com o estudo das legislações publicadas pelo MEC, no Diário Oficial da União, desde o início das recomendações de distanciamento social no Brasil, aliado a um estudo bibliográfico sobre o Ensino Remoto e Educação a Distância. Após, utilizaram-se os documentos publicados, através do site das instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), incluindo as portarias, ofícios, notícias e resoluções internas no encaminhamento de atividades remotas, serviços essenciais, de apoio a sociedade e à comunidade acadêmica.

A saber os Institutos Federais de Educação Profissionais no Rio Grande do Sul, apresentam-se no Quadro 1, com a sua nomenclatura, sigla e as cidades contempladas com cada escola.

Quadro 1: Institutos Federais e Escolas Técnicas no Rio Grande do Sul

Nome da Instituição	Sigla	Cidades
Instituto Federal Sul-Riograndense	IFSul	Pelotas, Jaguarão, Novo Hamburgo, Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Lajeado, Passo Fundo, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	Alvorada, Veranópolis, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria e Viamão
Instituto Federal Farroupilha	IFFar	Alegrete, Uruguaiana, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul

Fonte: autora

As análises foram qualitativas e descritivas, sendo os resultados apresentados a partir dos seguintes pontos: organização das atividades acadêmicas e de funcionamento dos *Campis* durante o momento de crise e desenvolvimento de ações sociais de prevenção e combate à COVID-19.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Precedentemente, devemos ressaltar a importância da Educação Profissional e Tecnológica como formadora de cidadãos, já que engloba diferentes níveis de ensino, como Educação Básica (Ensino Médio), articulada de forma integrada,

concomitante ou subsequente e Superior (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos), nas mais diferentes modalidades como a educação presencial, a distância e a Educação de jovens e adultos (PROEJA).

Durante a pandemia, o MEC procurou soluções as adversidades que se instalavam no país, seguindo o que já havia sendo instituído em muitos países do mundo, tentando normatizar a questão educacional. Como afirma Preti (2009, p. 18) “[...] a educação é uma prática social, determinada pelos fatos, por seu entorno, que, contudo, acaba também por afetá-los”. Destarte, a educação como ente social não se dissocia dos acontecimentos que afetam a população, como é o caso da disseminação de uma pandemia.

A doença chegou avidamente ao país, sendo que no dia 03 de fevereiro de 2020 foi declarado pelo Governo Federal e Ministério da Saúde, através da Portaria 188/2020 (BRASIL, 2020a), o estado de emergência de saúde pública e a ocorrência do estado de calamidade pública, através do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 (BRASIL, 2020b).

3.1 ENTRELAÇAMENTOS DO ENSINO REMOTO, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROCESSO FORMATIVOS DE EDUCADORES E EDUCANDOS

Com a pandemia o processo educativo precisou se reinventar através do Ensino Remoto Emergencial (ERE), que segundo Hodges et al. (2020, sp.) o ERE “é uma mudança temporária de ensino para um modo de ensino alternativo devido a circunstâncias de crise”.

Em paralelismo, a Educação a distância (EAD) diferencia-se do ERE porque vem com outras propostas, aliadas a conjuntura pedagógica e estrutural da escola. São claros quais são os fundamentos da educação, garantindo o acesso aos alunos para que possam acompanhar suas aulas, seja através de materiais didáticos bem elaborados, *feedback* adequado dos professores qualificados, bem como, o suporte cognitivo e psicológico. Observamos que a EAD não se conduz dissociado de um projeto político pedagógico, de um currículo e de suas bases epistemológicas.

O aluno é o construtor da sua aprendizagem, pautada nas suas experiências e nas relações com outras pessoas e com o meio, mediado pelos meios tecnológicos e orientado pelo seu professor. O que se espera do educando, é que seja autônomo e responsável pela condução dos estudos. Em suma, é independente e flexível, fomentando interações, comunicações e práticas dialógicas. Como afirma Preti (2009, p. 6) “hoje, com a expansão quantitativa de cursos a distância e com a necessidade de qualificação de quadros para atuar nesta modalidade, existe produção significativa sobre esta prática educativa”.

As escolas que ofertam esta modalidade de ensino, se preparam com tempo e constroem um arsenal de apoio administrativo, pedagógico e social, cerceada pelas TICs. Ademais, apesar de todo potencial encontramos um abismo no adequado uso das tecnologias, a saber: a falta de fluência tecnológica de alunos e professores, de mediação homem-máquina, de computadores, celulares, *tablets* e internet a uma quantidade elevada de alunos das escolas públicas. De acordo com Kleiman e Santos Marques (2018, p.10) “a escola da atualidade precisa ter clareza do que pode ser feito

com as tecnologias digitais para favorecer a formação crítica do aluno”. No Brasil, a maioria das escolas públicas, nem sequer tem uma plataforma de ensino a distância para disponibilização das aulas e para as interações professor-aluno.

Esses problemas, chegam ao ERE. Se contarmos com o acesso e a fluência tecnológica de ambas as partes, cabe pensar sobre a customização do ensino, já que cada aluno tem sua forma de aprendizagem. A escola técnica transita em alunos de diferentes faixas etárias e socioeconômicas e apesar de muitos estudos para a aprendizagem, pouco se sabe sobre a educação de adultos e trabalhadores, que frequentam as nossas escolas. O que se observou, ao longo deste ano, é que os professores não estavam preparados para atuar nesse ambiente *online*, assim como os alunos também não pensavam que passariam por este momento. Entretanto, mesmo com o imediatismo da situação, como afirma Gusso et al. (2020, p. 10) “ainda que o ensino, no contexto da pandemia, tenha caráter emergencial, não pode acontecer de modo improvisado”.

É recomendado para quem trabalha nesta realidade, conhecer a mediação do processo pedagógico, integrando a comunicação e informação, a produção de material didático, planejamento e avaliação, os *softwares* educativos, que darão suporte ao ensino e que devem ser avaliados para cada proposta de utilização. Concordamos com a afirmação de Oliveira, Gomes e Barcelos (2020, p. 562) “se no ensino presencial o papel do professor é fundamental, no ensino remoto isso, provavelmente, também seria o caso, desde que este tivesse familiaridade com tecnologias e técnicas eficazes de ensino a distância.” Mostrou-se indeclinável que as instituições se preocupem com a importância do educador no processo de aprendizagem do aluno, bem como suas condições psicossociais para atuação do contexto pandêmico.

Atualmente, se torna muito importante refletir sobre as consequências do ERE como uma alternativa que buscou diminuir os danos a aprendizagem. Segundo Guizzo, Marcello e Muller (2020, p. 15) há um consenso, neste estágio de avanço da pandemia e de extensão da quarentena, de que o futuro demandará uma “nova normalidade” (grifos dos autores). Estamos aprendendo a trabalhar com o que nos foi dado e inovando o processo educativo, configurado a nossa realidade.

Em pesquisa realizada com alunos de graduação da Unicamp, sobre o ensino remoto emergencial, foram apontadas, segundo Amaral e Polydoro (2020, p.57) alguns entraves “como dificuldades, foram apontados aspectos relacionados à organização da disciplina (foco/objetivos, cronograma, critérios de avaliação e prazos, *feedback*, AVA), videoaulas longas, ausência de encontros síncronos ou encontros não disponíveis por meio de gravação, reduzida atividade em grupo, sobrecarga de atividades.”

3.2 A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

A primeira regulamentação educacional listada é Portaria nº 343 de 17 de março de 2020 (BRASIL, 2020c) do MEC, que tratou da substituição de aulas presenciais por meios digitais enquanto durasse a pandemia. Tal documento iniciou o processo de normatização em Instituições de Ensino Superior Federal, servindo como

um balizador para as demais escolas e universidades brasileiras, tanto públicas como privadas. Em seu artigo 1º:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (BRASIL, 2020c, sp.)

Por conseguinte, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ficam autorizadas, excepcionalmente, a substituir o ensino presencial. Estas vem sendo incluídas em nosso sistema educacional, acompanhando o desenvolvimento tecnológico do mundo globalizado e a intenção de formação de trabalhadores versáteis, criativos e polivalentes. Entretanto, sua implementação foi repentina, servindo de apoio ao ensino remoto.

De maneira mais específica à Educação Profissional e Tecnológica, a Portaria nº 376 de 3 de abril de 2020 (BRASIL, 2020d) do MEC, dispôs sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Desenvolvida pensando as escolas a nível federal, estipulou um prazo para a suspensão das aulas por sessenta dias, que poderiam ser prorrogáveis, sendo que as que optassem pela suspensão ficaram autorizadas a alterar seu calendário acadêmico e realizar a recuperação integral das aulas. Essas portarias de suspensão foram sendo renovadas, até que em junho 2020, a autorização do Ensino remoto foi até 31 de dezembro de 2020, quando foi revogada a Portaria nº 343/2020 e substituída pela Portaria nº 544/2020.

As instituições de ensino tiveram que repensar o processo formativo dos educadores e educandos, que necessitaram se preparar para trabalhar no novo formato. As atividades causaram uma sobrecarga de trabalho e de incertezas, que mesmo os que utilizavam tecnologias em seu cotidiano, não tinham a formação adequada para implementá-la em seus estudos e planejamentos de aulas.

As movimentações e novas formas de organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Institutos Federais do RS, se deram a partir de março de 2020. Inicialmente tratavam-se de recomendações para evitar a possível disseminação da doença, assim como a movimentação de docentes e técnicos administrativos para fora do estado e país, com o passar das semanas já foram suspensas as atividades presenciais, aplicando as atividades remotas e optando apenas pela manutenção das atividades essenciais nos campi.

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), disponibilizou diversas portarias, resoluções e instruções normativas, como se apresentam no Quadro 2. A primeira portaria disponibilizada no portal institucional a respeito da pandemia, tratava-se da Portaria nº 279 de 13/03/2020, que versou sobre a suspensão por trinta dias dos deslocamentos aéreos. No mesmo dia, publicou-se outra portaria que suspendia as atividades letivas e administrativas presenciais. Criou-se um Comitê de Crise, para acompanhamento e prevenção da COVID-19 e a escola lançou mão do Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle da doença.

Quadro 2: Portarias, Normativas e Resoluções implementadas durante o primeiro ano de pandemia no IFRS

IFRS	
Suspensão das Atividades Letivas	Portaria 281/2020 (16/03 a 21/03) Portaria 286/2020 (até 18/04) Portaria 288/2020 (ratificar até 18/04) Portaria 309/2020 (até 03/06) Resolução 17/2020 (até 03/07) Resolução 20/2020 (tempo indeterminado)
Comitê de Crise	Portaria 278/2020
Trabalho Remoto – regulamentação	Instrução Normativa 1/2020
Orientação das atividades administrativas e remotas	Portaria 376/2020 Portaria 431/2020 (tempo indeterminado) Portaria 426/2020
Planejamento e Organização de retorno seguro	Portaria 349/2020
Atividades Pedagógicas não presenciais	Resolução 38/2020
Ingresso de alunos	Sorteio e Nota do Enem
Retomada de Calendário Acadêmico	Resolução 15/2021

Fonte: autora

As portarias de suspensão passaram a ampliar seus períodos com o avançar da pandemia, sendo mantido o trabalho remoto, revezamento das atividades em escala para serviços essenciais e redução das jornadas de trabalho. Os servidores deveriam manter seus telefones atualizados, verificar seus e-mails diariamente e demonstrar a evolução do trabalho remoto.

O Instituto Federal Rio-Grandense (IFSul) iniciou no dia 12/03/2020 as tratativas para o enfrentamento da possível disseminação de COVID-19 nas regiões. Iniciou as orientações gerais à comunidade acadêmica com as medidas de prevenção, além da publicação de diversas instruções de serviços e notas técnicas para normatizar a situação, que podem ser encontradas no Quadro 3.

Quadro 3: Instruções de Serviços e Notas Técnicas implementadas durante o primeiro ano de pandemia no IFSul

IFSul	
Suspensão das Atividades Letivas	Instrução de Serviço 10/2020 (16/03 a 03/04/2020) Nota 03/2020 (suspensão calendário acadêmico)

	IS 11/2020 (até dia 30/04) IS 12/2020 (até 03/06) IS 13/2020 (até 03/07) IS 14/2020 (até 03/08) IS 15/2020 (até 03/10) IS 16/2020 (até 31/12) IS 19/2020 (suspensão por tempo indeterminado).
Suspensão de atividades presenciais para seleções, posse de servidores e cursos a distancia	Nota Proen 01/2020
Suspensão de Estágios obrigatórios	NT 05/2020 do Ministério do Trabalho
Retorno das atividades dos cursos EAD	Nota Proen 05/2020
Ingresso de alunos	Sorteio (cursos técnicos) e Nota do Enem e redação própria (ensino superior)

Fonte: autora

Através da Instrução de Serviço nº 10/2020 iniciou-se a suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas os serviços essenciais por revezamento. As interrupções foram sendo prorrogadas por instruções de serviço e com prazos fixos, até IS 19/2020, quando foram suspensas por tempo indeterminado. No dia 27/03/2020 optou-se pela suspensão do calendário acadêmico e pela não substituição das aulas presenciais a distância, sendo posteriormente, recuperados os dias letivos e a carga horária integral dos cursos.

No Instituto Federal Farroupilha (IFFar), os documentos institucionais relacionados a pandemia estão disponibilizados no Quadro 4 e iniciaram através da Portaria nº 313, de 16 de março de 2020 sendo autorizadas as atividades letivas remotas pelo sistema da escola.

Quadro 4: Portarias, Normativas e Resoluções implementadas durante o primeiro ano de pandemia no IFFar

IFFar	
Suspensão das Atividades Letivas Presenciais	Portaria 313 de 16 de março de 2020 (17/03 a 03/04/2020) Portaria 347/2020 (tempo indeterminado)
Comitê Institucional de Emergência	Portaria 314/2020
Atividades remotas letivas	CONSUP nº 001/2020 (atividades remotas letivas até 14/05) CONSUP nº40/2020 (até 31/12)

Diretrizes da Suspensão do Calendário letivo	Portaria 483
Retomada do calendário acadêmico remoto	Resolução CONSUP nº 39/2020
Descrição e orientações gerais do trabalho remoto	IS 15/2020
Estabelecimento e regulação de atividades essenciais	Portaria 112/2020
Ingresso de alunos	Sorteio (cursos técnicos) e Nota do Enem (ensino superior)

Fonte: autora

A escola instituiu o Comitê Institucional de Emergência e estendendo a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado, pela Portaria nº 347/2020. Em um primeiro momento, a escola optou que as atividades remotas letivas seguissem até 14/05, sendo que a partir de 15/05 foi suspenso o calendário letivo. Entretanto, através da Resolução nº 39/2020 foi retomado o calendário acadêmico remoto, a contar de 03/08 até 25/09, com oito semanas para a conclusão do primeiro semestre de 2020. Por conseguinte, foram mantidas as atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota, exceto as essenciais, até o dia 31/12/2020.

O que pode ser observado é que duas escolas, IFSul e IFRS, optaram pela suspensão do calendário acadêmico e uma, IFFar, realizou uma suspensão do calendário temporária, seguida por manutenção do calendário acadêmico remoto.

3.3 AS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO NAS ESCOLAS TÉCNICAS

Após, essas decisões administrativas, outro ponto previsto nos decretos emitidos pelo Ministério da Educação, foi sobre as disciplinas teórico/ práticas. A responsabilidade da definição das disciplinas que poderiam ser incluídas ficou a cargo das escolas. Em um primeiro momento ficou vedada a substituição para aulas de laboratório e estágios. O Decreto nº 5.154 de 2004 (BRASIL, 2004), em seu artigo 2º, apontam-se as premissas da EPT, a qual frisa-se a de número IV, que trata da “indissociabilidade teoria e prática”. Neste compromisso assumido, nos deparamos com um entrave em tempos de pandemia. Como fica essa questão, já que a EPT necessita aliar teoria e prática no desenvolvimento das disciplinas?

No IFFar, a escola que manteve o calendário, determinou que conteúdos práticos profissionais fossem replanejados, sendo a frequência dos alunos vinculada a realização e entrega de tarefas de forma *online*. Os professores que desejassem poderiam organizar momentos presenciais para a entrega de materiais impressos, orientações ou recebimento de atividades.

As atividades de pesquisa continuaram de forma remota, sendo suspensas as reuniões presenciais, atividades e experimentos de campo, evitando a coleta de dados, mas mantendo o pagamento das bolsas. As aulas de pós-graduação seguiram mantidas de forma não-presencial e as de extensão tiveram os estágios obrigatórios suspensos.

A partir de 28/07/2020 os alunos foram orientados sobre a realização dos estágios obrigatórios presenciais e remotos, ficando autorizados a realizá-los na forma presencial, em estabelecimentos autorizados a funcionar regularmente, desde que atendidas as normas de saúde. As atividades remotas de estágio foram autorizadas em qualquer estabelecimento, sendo a orientação do estágio e a defesa remotas. As atividades práticas nas escolas e laboratórios ficaram prejudicadas, visto que, para além da necessidade da formação teórica, a restrição de práticas prejudica a formação nas disciplinas pelo aluno. Essa lacuna ficará sem ser preenchida e deverá ser retomada/recuperada, assim que retornem as aulas presenciais, para que a formação nas disciplinas se conclua.

3.4 A ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA

Quanto as questões operativas da administração escolar, o IFRS, a fim dar continuidade as atividades dentro da escola optou-se que os servidores de atividades não essenciais, trabalhassem de forma remota e os de atividades essenciais, em regime de trabalho em turnos alternados e com flexibilização dos horários. Foram suspensas as férias de servidores de atuação imprescindível para o combate à COVID-19, processos administrativos tiveram os prazos suspensos, a contagem de estágio probatório e contratos suspensos por tempo indeterminado.

No IFSul, foram suspensas as atividades presenciais para seleções, o prazo de posse dos candidatos nomeados e os cursos à distância, para que se diminuísse o fluxo de alunos nos polos presenciais. No dia 24/03/2020, suspenderam-se os estágios obrigatórios. No dia 14/05/2020 foram retomadas as atividades de cursos EAD, com atividades 100% EAD sem atendimento nos polos presenciais. A emissão de certificados, diplomas e outros documentos começaram a se dar de forma digital.

No IFFar, os estágios obrigatórios, moradia estudantil, formaturas, viagens internacionais a serviço e qualificação foram suspensos e o acesso aos campi restrito, com a emissão de documentos no formato digital. Para as atividades declaradas essenciais, determinou-se o rodizio dos servidores. As refeições de grau se deram pela modalidade administrativa para os cursos superiores, mediante portaria do reitor. Foram ampliadas as situações de trancamento e de cancelamento de matrícula em disciplinas em decorrência da pandemia.

Nesse ínterim, com o passar dos meses, verificou-se que as instituições de ensino teriam dificuldade para observar os dias letivos obrigatórios por lei. Conforme Oliveira, Gomes e Barcellos (2020, p. 555) a COVID-19 “afetou o calendário escolar, sendo incerto o seu impacto sobre o aprendizado dos alunos”. Assim, através da Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 (BRASIL, 2020h), ficaram estabelecidas normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, onde ficaram dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, sendo que essa medida torna-se a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Em junho, o Conselho Nacional de Educação, através do Parecer nº 5/2020 (BRASIL, 2020i), tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, o qual versou sobre sugestões nos processos de práticas pedagógicas,

gestão escolar e formas avaliativas em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitando a autonomia das instituições de ensino brasileiras.

O IFRS, implementou a Comissão Retorno Seguro, organizando e planejando o retorno das atividades. Quanto ao calendário acadêmico remoto, a escola fez diagnóstico entre servidores e estudantes, que mostrou a limitação da EAD para o público da escola, como a baixa conectividade e acesso celular, bem como a falta de local de estudo em casa. Neste sentido, mostrou-se a limitação de acesso aos meios tecnológicos entre os alunos da escola, em que pese ratifica a discussão de Kleiman e Santos Marques (2018, p. 12) que são “sujeitos estigmatizados, pertencentes a grupos não politizados, os excluídos digitais majoritariamente, que frequentam, os programas de EPT/PROEJA no país”.

Logo, a escola optou por regulamentar a implementação das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), que começaram a ser disponibilizadas a partir de 14 de setembro de 2020, sendo optativa aos estudantes, mas como possível aproveitamento das disciplinas realizadas, permanecendo o calendário acadêmico suspenso. Em novembro, iniciou-se o 2º ciclo de APNPs, que se estenderam até o mês de abril de 2021, sendo que a carga horária(CH) realizada pelo aluno não deveria ultrapassar 40% da CH original do curso.

No IFSUL, em agosto foram disponibilizadas as diretrizes para as APNPs e a partir de outubro, quatro campus (Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo e Sapiranga) retomaram seus calendários acadêmicos, total ou parcialmente, através dessas atividades. Os campus de Jaguarão, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça e Centro de Referência) optaram pelo calendário extraordinário, com atividades pedagógicas para manter o vínculo.

Em agosto, o Conselho Nacional de Educação, através do Parecer nº 11/2020 (BRASIL, 2020j), tratou de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia. O documento primeiramente contextualiza o panorama educacional no Brasil, experiências internacionais do contexto da COVID-19, além de diretrizes e orientações pedagógicas, tratando de sugestões para gestores e educadores no contexto atual.

Mesmo em meio ao acelerado crescimento da pandemia em nosso país, o MEC, no mês de dezembro, pensando na possibilidade de retorno das atividades presenciais publicou a Portaria MEC nº 1.030 (BRASIL, 2020k), que dispôs sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas.

Frente a polêmica do prazo de uma pouco mais de um mês para a organização das instituições para o retorno das aulas presenciais (que deveria se dar a partir do dia 4 de janeiro de 2021) e a pressão dos gestores, o MEC publicou um novo decreto sete dias após o primeiro, que estendeu o prazo de retorno. Isto nos parece claro, quando verificamos que o retorno das aulas presenciais deve ser visto como algo a ser controlado, que possa mitigar a contaminação de todos os envolvidos no processo educacional, visto a alta transmissibilidade, letalidade e mortalidade causada pela doença.

Sendo assim, a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020I), alterou a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, ficando autorizado o uso de recursos digitais e TICS até o dia 28 de fevereiro de 2021, sendo que posteriormente deveriam acontecer de forma presencial. Entretanto, o documento possibilitou que as instituições possam perdurar o ERE, se as condições sanitárias não permitirem um retorno seguro na região.

Em dezembro de 2020, tivemos avanços com o início da vacinação em muitos países, sendo que no nosso país iniciou em janeiro, com o sistema de grupos prioritários, revelando que não estamos tão perto de uma solução para a questão da transmissibilidade da doença em espaços passíveis de aglomerações, como é o caso dos espaços educacionais.

O IFRS decidiu pela Resolução nº 15 de 19 de fevereiro de 2021, retomar o seu calendário acadêmico, através da substituição das aulas presenciais por aulas em meio digital, a partir de abril de 2021, com datas de inícios variáveis nos campus. Ademais, todos os alunos matriculados nos cursos devem acompanhar as disciplinas.

Frente a isso, as escolas não deixaram de oportunizar ingresso a novos alunos, sendo que no IFRS optou pelo ingresso por sorteio e nota do ENEM, o IF Sul, pela realização de sorteio para cursos técnicos e nota do ENEM e redação própria já realizada em anos anteriores para o Ensino Superior e o IFFar, para o ingresso em cursos técnicos integrados por sorteio e na graduação pela nota obtida no ENEM.

Isto demonstra a importância da equipe de gestores educacionais, que juntamente com toda a comunidade acadêmica precisa avaliar as condições reais de retorno as aulas, frente a condição do município e unidade federativa que estão instalados. Não se pode pensar de uma maneira única para todos os estados brasileiros, em um país tão diverso cultural e socialmente, bem como geograficamente, onde os panoramas da pandemia se alteram constantemente dependendo da região.

Bem como, deve-se pensar as condições reais, visto que a maioria dos alunos compartilha o espaço de sala de aula, de alimentação (restaurantes universitários) e moradia estudantil, se tornando pontos críticos de possível contaminação da doença. Dinâmicas foram alteradas na forma de ensinar e aprender, porque ajustes tiveram que ser realizados no processo de ensino-aprendizagem, de avaliação, controle de frequências e nos documentos institucionais. Os prejuízos educacionais existiram no último ano e suas consequências se prolongarão pelos próximos, mas devemos pensar em segurança e diminuição dos riscos à saúde pública.

3.5 O APOIO DOS INSTITUTOS FEDERAIS GAÚCHOS NO COMBATE À PANDEMIA

Frente a todas as adversidades da pandemia, houve uma mobilização dos Institutos Federais, de apoio financeiro, de materiais, insumos e suporte tecnológico aos alunos. Desta forma, buscou-se demonstrar as principais atividades sociais e de apoio ao enfrentamento à COVID-19, que se apresentam de maneira resumida no Quadro 5.

Quadro 5: Resumo das atividades acadêmicas e sociais implementadas pelos Institutos Federais gaúchos

IFRS	IFSUL	IFFAR
Doação de cestas básicas	Doação de cestas básicas	Doação e Produção de EPIS e álcool gel
Doação de EPIS para enfrentamento à COVID	Doação e Produção de EPIS e álcool gel	Bolsas de Auxílio financeiro
Cursos online gratuitos	Atendimento online de escuta sensível	Bolsas de Inclusão Digital
Atendimento a saúde do servidor	Auxílio emergencial temporário aos alunos	Cursos a distância gratuitos
Projetos de extensão, pesquisa e inovação	Auxílio de Inclusão Digital	Doação de alimentos e materiais de higiene
Auxílio de inclusão digital	PREPARA ENEM	
Empréstimo de materiais digitais	Estrutura física para vacinação	

Fonte: autora

Foram visíveis as dificuldades, quanto a disponibilização de suporte tecnológico para os ambientes virtuais de aprendizagem adequados, equipamentos e rede de acesso à internet aos alunos. Desta forma, foi necessária a ampliação de distribuição de bolsas de auxílio para que se possibilitasse a continuação do processo educativo em seus lares.

No IFRS foram inúmeras solicitações de bolsa de auxílio à inclusão digital, com acesso a equipamentos e rede de internet, cuja responsabilidade de fornecimento ficou a cargo das escolas. Isso foi tangível, através do cadastro de alunos que necessitassem de rede de internet, equipamentos e através do empréstimo de tablets com entradas de chip de rede móvel. O material foi entregue para o acompanhamento das APNPs. Para os servidores, destinou serviços de saúde em tempos de isolamento social, com atendimentos remotos de enfermagem, psicologia, medicina e segurança.

Como afirma Rodrigues et al. (2020, p. 4) “a pandemia de COVID-19 promoveu inúmeras mudanças na sociedade, como o medo de contaminação, o isolamento social, a suspensão de atividades acadêmicas presenciais e a adoção de novas metodologias de ensino universitário”. Isso demonstra que além do suporte técnico e formativo, o psicológico teve que entrar em pauta.

Para a população em geral, foram disponibilizados cursos *online* gratuitos e transparência nas atividades desenvolvidas em uma aba específica no site da instituição chamada de “Saúde do IFRS: Coronavírus”. Nesse portal, é possível

encontrar as notícias, documentos, tutoriais para EPIS, orientações para a proteção da saúde e documentos institucionais. Em ato contínuo a contribuição a sociedade, divulgou em outubro o livro 1º Reflete IFRS, com contribuições para a sociedade no momento atual. Foram realizadas doações de cestas básicas, de equipamentos de proteção individual (escudos faciais, caixas protetoras, antissépticos, máscaras e batas hospitalares). Para a comunidade acadêmica foram apresentados os projetos de extensão, pesquisa e inovação para enfrentamento da pandemia.

No IFSUL, foi produzido álcool, máscaras e a manutenção de equipamentos hospitalares. Também foram doadas luvas, máscaras e toucas que se encontravam estocados. Seguida pela impressão 3D de protetores faciais, a destilação de bebidas alcoólicas, doadas pela Receita Federal, para a produção de álcool glicerinado e a produção de sabão a partir do óleo residual de fritura. Em acréscimo, foi desenvolvido um aplicativo para o envio de orientações sobre o Coronavírus (SMStopCorona) e projetado um robô para testagem do COVID-19.

Para a comunidade acadêmica, foi realizada doação de cestas básica e disponibilizados editais para a concessão de auxílio emergencial financeiro temporário e de Inclusão Digital, para a aquisição de computadores, planos de dados e equipamentos acessórios. Ademais, a escola contratou novo serviço de ferramentas online – Office 365 Educacional, para uso de servidores e alunos. Para os servidores da instituição proporcionou cursos a distância de educação inclusiva, tecnologias digitais e metodologias ativas. Preocupou-se com a saúde mental da comunidade acadêmica, através do atendimento online de escuta sensível. Quanto as atividades lúdicas, lançou-se a Maratona Especial – Hackathon online Desafio COVID-19, buscando ações que contribuíssem para o controle da doença.

Para comunidade em geral oportunizou um preparatório para o ENEM, intensivo e *online*, denominado PREPARA ENEM. Em fevereiro, a escola disponibilizou sua estrutura física para vacinação contra COVID-19 em Pelotas e sediou o drive-thru para a vacinação de idosos.

No IFFar, houve a mobilização para a produção de álcool gel e EPIS (protetores faciais, máscaras), o desenvolvimento de aplicativos para acompanhar a evolução da pandemia, com informações de produção de máscaras caseiras seguras. O campus de São Borja criou um sensor para a detecção do Coronavírus.

Para a comunidade acadêmica tratou da regulamentação de auxílios financeiros e digital, em caráter emergencial atrelado a situação de vulnerabilidade do aluno. Ademais, foi disponibilizado um e-mail institucional para estudantes utilizarem a plataforma do Google, com fins de fortalecimento dos canais de comunicação.

Para a comunidade em geral das cidades dos *campis*, realizou a doação de alimentos e produtos de higiene, ações culturais, biblioteca online, bate-papos, lives, cursos a distância gratuitos, cursos FIC pelo Programa Novos Caminhos, concurso literário e de fotografia, IFFar no rádio e Cinemação (*Google Meet*), lives de saúde mental, motivação e atividade física.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ERE surgiu como a oportunidade no contexto pandêmico, de manter a comunicação entre a comunidade escolar, trazendo inúmeros desafios em um país em que as TICS ainda não estão totalmente difundidas. Apesar os aspectos operacionais essenciais para o seu funcionamento, quando viabilizado e bem operacionalizado, pode de certa forma oportunizar a inclusão e acesso ao conhecimento. Em um momento, que o distanciamento físico se faz tão necessário, viabiliza a interrelação (contato e aproximação), mesmo que de uma forma remota, entre alunos e professores e entre os próprios colegas.

Buscou-se elucidar através das portarias as normativas que estiveram/estão em vigor, como se deram os encaminhamentos das atividades durante o período de pandemia nos Institutos Federais do Rio Grande do Sul. Entretanto, é sabido pela comunidade e pesquisadores da Educação Profissional, que ela abrange múltiplas modalidades e níveis de ensino, além de ofertar o atendimento educacional especializado, que ficaria muito restrito com a utilização do ensino remoto. Nesse ínterim, mostra-se que os Institutos Federais do Rio Grande do Sul, estiveram ativos e presentes, na atenção e cuidados com a saúde de alunos, servidores e comunidade.

Ao que parece, o MEC por meio dos documentos publicados, vem se habituando a situação, embora por vezes, se precipitou no retorno as atividades presenciais. Mostra-se com clareza, que devido às particularidades de cada região brasileira e suas diversidades culturais, econômicas e sociais, é impossível estipular um prazo comum de retorno seguro a todas as escolas. Cabe a comunidade escolar avaliar as demandas e particulares de cada região, flexibilizando o reinício das atividades presenciais conforme a situação no local que a instituição está instalada.

Ademais, apesar dos entraves os Institutos Federais gaúchos buscaram apoiar e dar continuidade ao ensino gratuito e de qualidade que desenvolvem há anos, através de disponibilização de acesso à editais de inclusão digital e financeiro a alunos em vulnerabilidade. Os levantamentos escolares desta pesquisa demonstraram a falta de democratização do acesso a rede de internet e equipamentos. Priorizou-se a formação docente para o ensino remoto, modulação dos requisitos institucionais e apoio a comunidade através de ações de combate à pandemia. As ações se mostraram claras e atentas ao momento em cada região, mostrando que se falando em mesmo estado federativo, tivemos diferentes conduções das atividades não presenciais e dos calendários acadêmicos, todos em conformidade com as resoluções do MEC.

Mediante o exposto, apesar de todos os esforços para a garantia da aprendizagem dos educados, é sabido que nem todos chegarão juntos e obterão os mesmos resultados, principalmente pela rapidez que as decisões tiveram que ser tomadas. O que se observou ao longo do ano, foi uma grande dificuldade de adequação de alunos e professores ao processo remoto de ensino, dificuldades com frequência, avaliação e motivação de ambas as partes, o que pode acarretar o aumento da evasão e retenção nos próximos anos. A posteriori, quanto à isto, se mostra necessário fomentar novas pesquisas que realizem uma avaliação das posturas assumidas pelas entidades educacionais, quanto a efetividade da aprendizagem nesse momento específico de pandemia.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Eliana; POLYDORO, Soely. Os desafios da mudança para o ensino remoto emergencial na graduação na unicamp–brasil. **Linha Mestra**, n. 41a, p. 52-62, 2020. Disponível em: <http://lm.alb.org.br/index.php/lm/article/view/392/418>. Acesso em: 20 mai. 2021.
- BRASIL. **Decreto n. 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de jul. Seção 1, p. 1, 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso: 16 de dez. 2015.
- _____. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde **Boletim Epidemiológico – COE COVID-19**. Brasília, n.3, mar. 2020a. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/21/2020-02-21-Boletim-Epidemiologico03.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2020.
- BRASIL. **Portaria nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 fev. Seção 1, p. 1, 2020a. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>>. Acesso em: 05 jan. 2021.
- _____. **Decreto Legislativo n. 6**, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de mar. Seção 1, p. 1 2020b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- _____. **Portaria nº. 343**, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 de mar. Seção 1, p.39, 2020c. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>>. Acesso em: 14 mai. 2020.
- _____. **Portaria nº. 376**, de 3 de abril de 2020. Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 de abr. Seção 1, p. 66, 2020d. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=66&data=06/04/2020>>. Acesso em: 27 mai. 2020.
- _____. **Portaria nº 544**, de 16 de Junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12

de maio de 2020. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de jun. Seção 1, p.62, 2020g. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

_____. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 de abr. Seção 1, p. 1, 2020h. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm#:~:text=MPV%20934&text=Estabelece%20normas%20excepcionais%20sobre%20o,que%20lhe%20confere%20o%20art.>. Acesso em: 04 jan. 2020.

_____. **Parecer CNE/CP nº: 5/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 de junho. Seção 1, p.32, 2020i. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 06 jan. 2021.

_____. **Parecer CNE/CP nº: 11/2020**. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 de ago. Seção 1, p. 57, 2020j. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

_____. **Portaria nº 1.030**, de 1º de dezembro de 2020. Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 de dez. Seção 1, p. 55, 2020k. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.030-de-1-de-dezembro-de-2020-291532789>>. Acesso em: 04 jan. 2020.

_____. **Portaria MEC nº 1.038**, de 7 de dezembro de 2020. Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 de dez. Seção 1, p.1, 2020l. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/portaria-mec-1038-aulas-presenciais.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

GUIZZO, Bianca Salazar; MARCELLO, Fabiana de Amorim; MULLER, Fernanda. A reinvenção do cotidiano em tempos de pandemia. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, 2020. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022020000100402&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 jan. 2021.

GUSSO, Hélder Lima et al. Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 41, e238957, 2020. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302020000100802&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 jan. 2021.

HODGES, Charles; MOORE, Stephanie; LOCKEE, Barb; TRUST, Torrey; BOND, Aaron. The difference between emergency remote teaching and online learning. (Online). **Educause Review**. Washington, Disponível em:

<<https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>>. Acesso em: 18 nov. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. IFRS. **Resolução nº 020**, de 23 de junho de 2020. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/06/Resolucao_020_2020_Aprova_manutencao_da_suspensao_atividades_academicas_administrativas-presenciais_por-prazo-indeterminado.doc.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2020.

KLEIMAN, A B; SANTOS MARQUES, I. B. A. Letramentos e tecnologias digitais na educação profissional e tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 2, n. 15, p. e7514, nov. 2018. Disponível em:

<<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/7514>>. Acesso em: 29 nov. 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003, 311 p.

OLIVEIRA, João Batista Araujo e; GOMES, Matheus; BARCELLOS, Thais. A Covid-19 e a volta às aulas: ouvindo as evidências. **Revista Ensaio: avaliação em políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 108, p. 555-578, set. 2020. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362020000300555&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 jan. 2021.

PRETI, Oreste. **Educação a distância: fundamentos e políticas**. Cuiabá: EdUFMT, 2009.

RODRIGUES, Bráulio Brandão et al. Aprendendo com o Imprevisível: Saúde Mental dos Universitários e Educação Médica na Pandemia de Covid-19. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 44, supl. 1, e149, 2020. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022020000500302&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 jan. 2021.